

LEI N.º 709, de 26 de dezembro de 2011.

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Faço saber que fica denominada de **RUA SIBIPIRUNA** a rua Projetada n.º 1, com início a partir do alinhamento norte da rua Dr. Mittendorff, a 49,29m. da esquina com a rua Lopes Trovão, estendendo-se em sentido sul-norte, tem de largura ao sul 10,00 m, tem em seu alinhamento leste, de sentido sul-norte, a extensão de 61,00 m, ponto em que este alinhamento toma a direção noroeste, por um ângulo (interno) de 135° 00' 00", até atingir os 7,68 m. onde novamente toma a direção norte, agora por um ângulo (externo) de 236° 15" 54" estendendo-se até os 93,32 m onde toma a direção leste, por um ângulo (interno) de 270° 00' 00" e um pequeno segmento reto de 2,50 m dando início à formação de um "Cull de Sac" (viradouro) necessário por ser uma via sem saída. Neste ponto o alinhamento, agora "Cull de Sac", retoma a direção norte, por um ângulo de 90° 00' 00" até a extensão de 20,00 m aí infletindo para oeste, por um ângulo de 90°00'00", também na extensão de 20,00 m ponto em que se volta para o sul, por um ângulo de 90°00'00", até atingir os 20,00 m onde toma a direção leste, também por um ângulo de 90°00' 00" e a extensão de 2,50 m aí completando a formação do mencionado "Cull de Sac". Deste ponto, em direção sul, inicia o alinhamento oeste da rua, através de um ângulo de 270°00'00", seguindo nesta direção por 27,00 m onde atinge a esquina formada com o alinhamento norte da rua projetada n.º 3, sempre em direção sul segue por mais 10,00 m atingindo a outra esquina, agora com alinhamento sul da mesma rua projetada n.º 3, após o que segue na mesma direção por mais 52,00 m onde alcança a esquina formada com o alinhamento norte da rua projetada n.º 2, seguindo por mais 10,00 m atinge a outra esquina formada com o alinhamento sul ainda desta rua. Deste ponto, continuando na mesma direção sul, num pequeno segmento reto de 2,13 m toma a direção sudeste por um ângulo de 123°44'06" e a extensão de 16,51 m ponto em que retoma a direção sul, por um ângulo de 225°00'00" e a extensão de 50,00 m, ponto em que atinge a rua Dr. Mittendorff, inicialmente descrito. O perímetro ora descrito, correspondente a rua n.º 1, encerra uma superfície total de 2.592,72 m2.

Art. 2.º - Fica denominada de **RUA QUARESMEIRA** a rua Projetada n.º 2, com início junto ao alinhamento oeste da rua projetada n.º 1, a 73,64 m da rua Dr Mittendorff, com 10,00 m de largura, e um ângulo de 90°00'00" em direção leste-oeste, seu alinhamento norte tem uma extensão total de 49,57 m onde atinge o limite a oeste da área do loteamento, tomando a direção sudeste por um ângulo de 56°29'26", seguindo por 11,99 m, inflete em direção leste, por um ângulo de 123°30'24" formando o alinhamento sul, numa extensão de 42,95 m quando atinge o ponto de início, junto ao

alinhamento oeste da rua projetada n.º 1. O perímetro da rua projetada n.º 2, ora descrito, encerra uma superfície total de 462,63 m2.

Art. 3.º - Fica denominada de **RUA IPÊ ROXO** a rua Projetada n.º3, também com início junto ao alinhamento oeste da rua projetada n.º 1, agora aos 52,00 m da rua projetada n.º 2 antes descrita, tem de largura, a leste, 10,00 m junto à citada rua projetada n.º 1, iniciando o alinhamento norte, em direção leste-oeste, por um ângulo de 90º00'00" e a extensão de 59,57 m aí atingindo também a divisa oeste da área do loteamento, onde se volta para sudoeste através de um ângulo de 114º 08' 49", na extensão de 10,96 m, onde toma a direção leste, formando agora o alinhamento sul desta rua, por um ângulo de 65º 51' 11" num só segmento reto de 64,06 m onde atinge o ponto de início junto a rua projetada n.º 1. O perímetro da rua ora descrito encerra uma superfície total de 618,16 m2.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
26 de dezembro de 2011.

Agente Adm. Auxiliar